PORTARIA Nº 159/2015
Data: 09 de setembro de 2015
Protocolo: 1692/2015

Ementa: determina a devolução de valores excedentes concedidos através de diárias para Vereadores e Servidores desta Casa de Leis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica autorizado o Diretor do Departamento Financeiro e de Recursos Humanos a proceder o desconto, em folha de pagamento do mês de setembro de 2015, de valores excedentes concedidos através de diárias realizadas entre 28 de julho de 2015 e a presente data, para Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, nos termos da Recomendação nº 09/2015 do Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de Setembro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente